



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2451

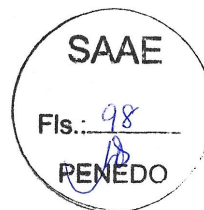
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações.....	02 a 03
Extratos de Contratos.....	04 a 04
Termos Aditivos.....	05 a 05
Atas.....	06 a 16



Dispensas de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do art. 24, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo de nº **0621-01/2022**, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 60.000 KG DE SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO PARA O SAAE**, por meio da empresa POLLYQUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.723/0001-02, no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, AUTORIZO à referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 14 de julho de 2022.


Jailton José dos Santos
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constante do presente processo administrativo de nº **0004561/2022** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (DOSIMETRIA)**, por meio das empresas: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74** no valor de R\$ **5.616,00** (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** á referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 26 de julho de 2022.

EPITÁCIO CORREIA DE FARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N.º 12.210/2022

Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMDSH Nº 02/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000286/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 07/07/2022.

Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 295.144,30 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Empresa adjudicada e homologada: AMECIA AMANCIO – ME - CNPJ/MF Nº 05.754.232/0001-59.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº10.024/2019.

Luciano Barros Lucena
Secretário de Planejamento e Gestão

Termos Aditivos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 001/2018**

Objeto: ESTABELECEMOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ENTRE OS PARTÍCIPES, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR.

Assinatura do Termo Aditivo: 26/07/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Acrescido: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais) – Conforme Portaria nº1.938/2022 – DOU.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO/AL - CNPJ: 12.542.999/0001-80.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

EPITÁCIO CORREIA DE FARIAS JÚNIOR
Secretário de Saúde

Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portador(a) do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, publicada no dia 29/09/2021, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 34.180.445/0001-12 e Nº de Inscrição Estadual 039/0182567, sediada na Rua **ALFREDO THULKE**, Nº 127, Bairro **BELA VISTA**, Cidade **ERECHIM**, Estado **RS**, CEP **99.704-050**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr(a). **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, RG n.º 4058269517 e CPF n.º 671.051.570-20, e-mail: dismathdistribuidora@gmail.com e contato telefônico (54) 3712-2550, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS, especificado(s) no(s) item(ns) 57 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ/MF 34.180.445/0001-12						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
57	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	DESCARBOX		UND.	170.880	5,9500	1.016.736,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.016.736,00 (um milhão e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONISUL			
1	Anadia	20	Igreja Nova
2	Arapiraca	21	Jequiá da Praia
3	Atalaia	22	Jundiá
4	Barra de São Miguel	23	Junqueiro
5	Batalha	24	Lagoa da Canoa
6	Belém	25	Limoeiro de Anadia
7	Belo Monte	26	Major Isidoro
8	Boca da Mata	27	Maragogi
9	Cacimbinhas	28	Marechal Deodoro
10	Campo Alegre	29	Maribondo
11	Coité do Nóia	30	Olho d'Água das Flores
12	Coruripe	31	Olho d'Água Grande
13	Craíbas	32	Oliveira
14	Delmiro Gouveia	33	Palmeira dos Índios
15	Dois Riachos	34	Pão de Açúcar
16	Feira Grande	35	Paulo Jacinto
17	Feliz Deserto	36	Penedo
18	Girau do Ponciano	37	Piaçabuçu
19	Igaci	38	Pilar
		39	Porto Calvo
		40	Porto Real do Colégio
		41	Quebrangulo
		42	Rio Largo
		43	Roteiro
		44	Santa Luzia do Norte
		45	Santana do Ipanema
		46	Santana do Mundaú
		47	São Brás
		48	São Miguel dos Campos
		49	São Sebastião
		50	Satuba
		51	Senador Rui Palmeira
		52	Taquarana
		53	Teotônio Vilela
		54	Traipú
		55	Viçosa

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um “espelho” do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE	Ewerton Amorim	Rua Boa Vista, S/Nº. Centro, Belo Monte. Centro de Saúde Enfermeira Maria Amália.	De segunda à sexta-feira das 08 às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretária Municipal de Saúde Rua Boa Vista, s/n Centro (Próximo Churrascaria do Deda e Farmácia do Lalinho) CEP.: 57.320-000	De Terça à sexta-feira das 08 às 13 horas .
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA DE OLIVENÇA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua Júlio Nobre, S/N, Olivença/AL, Centro de Saúde Cônego Luis Cirilo Silva. CEP: 57550-000	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, e 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 07 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Luciana Maria Bernstein Pavan
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 44 – P.E. Nº 06/2021, firmada em 06/07/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 07 de julho de 2022.

Luciana Maria Bernstein Pavan
REPRESENTANTE LEGAL
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA